



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.082 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
COM CESTA BÁSICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 5º da Lei nº 5.636, de 24/06/94, que concede Cestas Básicas,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de CR\$ 83.636,00 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) para atender despesas com cestas básicas, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212.006-002.3120 - Material de Consumo ..... R\$ 83.636,00

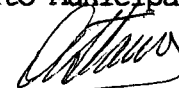
ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com o parágrafo 3º do ART. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 ..... R\$ 83.636,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

  
ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda  
em Exercício